

relacionadas: dia 03 de junho de 2019 às 15:15 horas. Início da sessão: dia 03 de junho de 2019 às 15:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE nº 290/2019–CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Letrozol, Fulvestranto, Vincristina, Mitotano e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

- Limite para recebimento das propostas das licitações acima relacionadas: dia 23 de maio de 2019 às 15:15 horas. Início da sessão: dia 23 de maio de 2019 às 15:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 116/2019-CGL, dia 22/05/2019 às 10:30 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços


TP nº 007/2019 – CGL:

Empresas Classificadas:

- 1º Geopro Engenharia e Projetos Ltda
- 2º Lima e Gomes Ltda
- 3º Everest Arquitetura e Engenharia Ltda
- 4º Amazonconcreto Construções Eireli
- 5º Avanço Construções e Comércio de Eletrônicos Eireli
- 6º Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
- 7º Queops Engenharia e Construção Eireli
- 8º Construtora Matrix – Construção, Conservação e Comércio Ltda
- 9º Rego e Mendes Construções Ltda

Empresas Desclassificadas:

- Construtora Escala Ltda
 - Bosco Pereira Construções e Comércio Eireli
- Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.


Walter Siqueira Brito
Presidente da CGL/AM

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

PORTARIA Nº 047/2019 – GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a justificativa da emergencialidade com a possibilidade de comprometer o serviço prestado por esta FHAJ, às fls. 193/194-CGL;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação e serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de refrigeração, por um período de 04 (quatro) meses, se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 192-CGL;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 117/199-CGL, está compatível com os preços no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 017305.0003662/2018-FHAJ (Processo nº 01.01.013102.00006610.2019-CGL)


RESOLVE

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada na prestação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de refrigeração, da empresa EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.866.360/0001-04;

II - ADJUDICAR, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 240.160,00 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 20 de maio de 2019.


CHRISTIANNY COSTA SENA
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

PORTARIA Nº048/2019 – FHAJ

ADIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28/06/2000;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto de 15/04/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou candidatos habilitados em Concurso Público, que estabelece o critério de substituição dos profissionais;

CONSIDERANDO a instrução no Processo nº 6540/2017-PPT/PGE;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência dos Contratos Administrativos.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01/06/2019, os servidores Temporários abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO
178.391-2 A	ANA LUZIA DE SOUZA PIMENTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
178.533-8 A	ANA CECILIA BONETTE MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
172.970-5 B	CARLOS ALBERTO FEITOZA FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
178.458-7 A	PAULA CHRISTINA GRATELI SERRAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
178.671-7 A	AGEMILSON DA SILVA BERNARDES	AUX. SERVIÇOS GERAIS
178.421-8 A	ROSEMARE FELIX BERNARDO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
178.680-6 A	ELITON LIMA PEREIRA	AUX. DE RADIOLOGIA MEDICA

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 20 de maio de 2019.


CHRISTIANNY COSTA SENA
Diretora Presidente

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
ESPÉCIE: ERRATA A PORTARIA Nº 030/2019-AMAZONASTUR/GP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 07/05/2019, fl 12 publicações diversas.
ONDE SE LÊ: PRESIDENTE: ROSEDILSON ASSIS JÚNIOR.
LEIA-SE: PRESIDENTE: ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Manaus, 20 de maio de 2019.


ANA CLÁUDIA PEREIRA DO RÊGO SILVA
Presidente em Exercício

IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 076/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), em 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o §19, do artigo 85 do Código de Processo Civil prescreve que "os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência nos termos da lei".

CONSIDERANDO a manifestação jurídica Parecer nº 069/2019 – IPAAM, elaborado em 29 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Os honorários de sucumbência devidos nas ações judiciais em que o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM for parte vencedora, pertencem ao Diretor (a) Jurídico (a) e aos Procuradores (Ambiental, Administrativo e Judicial), em conformidade com o §19, do art. 85, da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Parágrafo único – Os honorários de sucumbência constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória.

Art. 2º - Todos os valores percebidos pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM a título de honorários advocatícios de sucumbência serão divididos de forma igualitária entre o Diretor (a) e Procuradores Jurídicos.

Art. 3º - Deverá ser criada uma conta específica para serem depositados os valores a título judicial de honorários de sucumbência, a ser informado nos processos judiciais.

Art. 4º - Os honorários de sucumbência de que trata esta Portaria são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, sendo creditados pela parte sucumbente ou devedora em conta bancária a ser criada com a finalidade de receber a presente verba.


Art. 5º - Os honorários advocatícios de sucumbência serão pagos ao Diretor(a) e Procuradores Jurídicos, com base no cálculo do mês imediatamente anterior, juntamente com o salário em folha de pagamento, e sofrerão incidência exclusivamente de desconto legal (Imposto sobre a Renda).

§1º - Os honorários de sucumbência constituem verba privada variável, não incorporável, nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, não estando sujeita à incidência de contribuição previdenciária.

Art. 6º - A Diretoria Administrativa-Financeira/DAF adotará as providências necessárias para viabilizar o crédito dos valores referentes aos honorários advocatícios sucumbenciais nas contas bancárias em que são depositados os salários dos servidores relacionados no art. 1º e 2º da presente Portaria.


Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas-IPAAM, Manaus, 13 de março de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente

**MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO e MAXX LIMP SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** serviços de lavanderia hospitalar 24h; **VIGÊNCIA:** 20/05/2019 a 17/08/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 136.609,20 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 339039; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 017121.000135/2019-MASM. Manaus, 21 de maio de 2019.


Juliana Evangelista de Oliveira
DIRETORA GERAL

**MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO
EXTRATO**

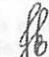
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO e A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL EIRELI-EPP; **OBJETO:** Serviços de fornecimento de alimentação preparada; **VIGÊNCIA:** 12/05/2019 a 09/08/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 578.475,00 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 339039; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 017121.000133/2019-MASM. Manaus, 21 de maio de 2019.


Juliana Evangelista de Oliveira
DIRETORA GERAL

**MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO e R E V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, sistema de refrigeração, nas instalações elétricas de alta e baixa tensão, instalações sanitárias, hidráulica, tetos, cobertura, telhado, pisos, portas, janelas, grades, entre outros com inclusão de máquinas, ferramentas e equipamentos, fornecimento e reposição de peças, componentes e/ou acessórios; **VIGÊNCIA:** 12/05/2019 a 09/08/2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.713,44 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT:

10.122.0001.2001.0001; ND: 339039; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 017121.000134/2019-MASM. Manaus, 21 de maio de 2019.


Juliana Evangelista de Oliveira
DIRETORA GERAL

**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM
SÃO PAULO**

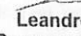
Data: 17/05/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2017

PARTES – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO e ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

OBJETO: Prorrogação de contrato a contar de 02/05/2019 a 01/05/2020. Valor Estimado do Contrato – R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001 – Energia Elétrica – Fonte 145 natureza de despesa 33903943.

Notas de Empenho Nº 2019NE075 no valor R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).


Leandro Souza Benevides
Chefe Representante do Escritório - ERGSP

**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM
SÃO PAULO**

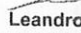
Data: 17/05/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 PARTES – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO e MATARUNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

OBJETO: Reajuste na taxa condominial das dependências desta Pasta de 02/05/2019 a 31/08/2019.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 20.165,52 (Vinte mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 – Condomínio das dependências desta Pasta – Fonte 0145 natureza de despesa 33903902. Nota de Empenho nº 2019NE074 no valor de R\$ 10.082,76 (Dez mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).


Leandro Souza Benevides
Chefe Representante do Escritório - ERGSP

**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM
SÃO PAULO**

Resenha de Autorização de Deslocamento do Servidor, conforme Decreto de 37.529, de 28 de dezembro de 2016, art. 3º Inciso II considerou o seguinte deslocamento.

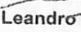
Nome: LAYSAPIRES STONE

Cargo: Assessor Técnico

Destino e Período: SP/Manaus/SP – 27/05/2019 a 02/06/2019.

Órgão de Origem: Escritório de Representação do Governo em São Paulo – ERGSP.

Objetivo: Participar de Treinamentos na Escola de Contas do TCE/AM, SEFAZ e SEAD.


Leandro Souza Benevides
Chefe Representante do Escritório - ERGSP

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC

PORTARIA N.º106/GS/SEC. CONCEDER, a servidora Aline Souza de Oliveira, Auxiliar Operacional – Costureira, matrícula nº 224.906-5 A, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2013 a 01.05.2018, no período de 02.05 a 30.07.2019.

PORTARIA N.º107/GS/SEC. CONCEDER, ao servidor Rodrigo Barros Gomes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 224.824-7 A, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2013 a 01.05.2018, no período de 06.05 a 03.08.2019.

PORTARIA N.º108/GS/SEC. CONCEDER, a servidora Juliane Pinto Zambrano, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 224.829-8 A, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2013 a 01.05.2018, no período de 03.05 a 31.07.2019.

PORTARIA N.º109/GS/SEC. CONCEDER, Jose Augusto da Silva Guimaraes, Assistente Técnico, matrícula nº 106.079-1 E, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 01.02.2008 a 31.01.2013, no período de 01.04 a 29.06.2019.

PORTARIA N.º110/GS/SEC. CONCEDER, ao servidor Leandro dos Santos Soares, Auxiliar Operacional- Montador de Eventos, matrícula nº 224.720-8 A, 90 (noventa) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2013 a 01.05.2018, no período de 02.05 a 30.07.2019.

PORTARIA N.º114/SEC/GS
CONSIDERANDO o Processo nº 2298/2018 apensado ao Processo 0935/2018 que autoriza abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados, **RESOLVE:**